



EDITAL N. 020/2023- ECI

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional – ECI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos **pós-graduandos em nível de mestrado e doutorado** desta Universidade, a chamada de propostas e estabelece normas referentes ao processo seletivo para a concessão de uma bolsa de mobilidade acadêmica internacional destinada a países da América Latina.

A concessão dessa bolsa decorre da ação conjunta entre ECI e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), em parceria com a Fundação Araucária, para fomento e consolidação da política de internacionalização das instituições de ensino superior do estado.

1. FINALIDADE E ESCOPO

- 1.1. O presente Edital visa impulsionar a internacionalização da pós-graduação através da mobilidade presencial nas diversas áreas do conhecimento, estimulando o intercâmbio de conhecimento científico, o aprimoramento de técnicas científicas, proporcionando a vivência acadêmica em universidade internacional, incentivando parcerias, estreitando conexões bilaterais e incrementando a inserção internacional da UEM na América Latina.
- 1.2. Este edital contemplará um(a) discente de pós-graduação com a concessão de uma (01) Bolsa de Treinamento no Exterior (SPE) no valor mensal de R\$6.864,00 por cinco (05) meses.
- 1.3. A bolsa será financiada pela SETI, através da Fundação Araucária.
- 1.4. A contratação do(a) selecionado(a) está condicionada ao cronograma financeiro da Fundação Araucária.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1 Ser discente da pós-graduação vinculado(a) a programas avaliados com nota 3, 4 ou 5 na última avaliação quadrienal.
- 2.2 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil.
- 2.3 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) mencionado no Currículo Lattes.
- 2.4 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a eventual recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- 2.5 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da administração pública;



2.6 Submeter apenas uma proposta por proponente.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	02 de maio de 2023
Submissão das propostas (via formulário <i>online</i>)	até 30 de junho de 2023
Homologação das submissões	05 de julho de 2023
Prazo recursal	06 de julho de 2023
Resultado dos recursos	até 10 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar na página do ECI na internet	17 de julho de 2023
Prazo recursal	18 de julho de 2023
Divulgação do resultado final na página do ECI na internet	24 de julho de 2023
Contratação da proposta	a partir de 01 agosto de 2023
Encaminhamento do relatório final	até 29 de março de 2024

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser encaminhadas por meio de formulário específico disponibilizado no link abaixo respeitando o prazo estabelecido no cronograma.

[Formulário](#)

4.2 As propostas deverão conter a documentação exigida no item 5 deste edital.

4.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) proponente.

4.4 Serão apenas aceitas propostas para Instituições localizadas na América Latina.

5. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas devem se concentrar em, pelo menos, um dos seguintes temas de interesse, correspondentes aos 17 ODS:

1. Erradicação da Pobreza;
2. Fome Zero;
3. Saúde e Bem-estar;
4. Educação de Qualidade;
5. Igualdade de Gênero;
6. Água Potável e Saneamento;
7. Energia Limpa e Acessível;
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura;
10. Redução das Desigualdades;
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12. Consumo e Produção Responsáveis;
13. Ação Contra a Mudança Global do Clima;
14. Vida na Água;
15. Vida Terrestre;



- 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- 17. Parcerias e Meios de Implementação.

6. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- 6.1 São exigidos os seguintes documentos:
 - 6.1.1 Plano de Trabalho.
 - 6.1.2 Cópia do currículo na plataforma Lattes em pdf com documentação comprobatória.
 - 6.1.3 Tabela de pontuação conforme o Anexo I deste Edital.
 - 6.1.4 Documento de matrícula ativa no Programa de Pós-Graduação.
 - 6.1.5 Carta de anuência do orientador na UEM autorizando o desenvolvimento de atividades no exterior.
 - 6.1.6 Carta de anuência do programa de pós-graduação autorizando o desenvolvimento de atividades no exterior.
 - 6.1.7 Carta de aceite do orientador ou da instituição de destino no exterior.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Análise documental: as candidaturas serão analisadas por equipe ECI quanto ao enquadramento às disposições deste Edital. Candidaturas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as exigências do edital serão consideradas inelegíveis.
- 7.2 A classificação das candidaturas obedecerá a pontuação apresentada na tabela de produção científica do(a) proponente, considerada a partir de janeiro de 2020, conforme o Anexo I. Todos os itens mencionados deverão ter documentação comprobatória e esta deverá ser ordenada de acordo com os itens constantes no Anexo I.
- 7.3 No caso de empate, terá precedência o(a) proponente que não realizou atividades de pesquisa ou estudo no exterior e que tenha a maior nota ou conceito na proficiência do espanhol.

8. RESULTADO E RECURSOS

- 8.1 O resultado será divulgado na página do ECI na internet (www.eci.uem.br).
- 8.2 Proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos deverão ser encaminhados via formulário a ser disponibilizado no edital de resultado preliminar.
- 8.3 Os recursos serão considerados por uma equipe do ECI nomeada para esta finalidade.
- 8.4 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.
- 8.5 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por e-mail de correio eletrônico, fora do prazo, ou após a homologação do resultado final.
- 8.6 Após a publicação do resultado final, o(a) proponente selecionado(a) terá até 5 dias corridos para confirmar a execução de sua proposta. No caso da desistência da mobilidade ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados ao(a) proponente imediatamente classificado(a).

9. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 9.1 Executar o plano de trabalho proposto.



- 9.2 Apresentar, obrigatoriamente, após a mobilidade, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho.
- 9.3 Apresentar os resultados da mobilidade em um seminário público, pré-agendado no plano de trabalho, durante o período letivo, após o retorno à instituição;
- 9.4 Participar de entrevistas e depoimentos propostos pelo ECI.
- 9.5 Fazer referência ao apoio da SETI/Araucária/UEM-ECI quando ocorrerem publicações científicas, resultantes desta mobilidade;
- 9.6 Apresentar comprovação de seguro de saúde e de viagem antes da saída para a mobilidade;
- 9.7 Obter a documentação necessária para a viagem, inclusive o visto adequado para entrada e permanência no país de destino durante a vigência da bolsa;
- 9.8 A(o) bolsista que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho de mobilidade, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberão as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEM, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital;
- 9.9 O(a) bolsista deverá sujeitar-se às normas do país e da instituição anfitriã.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos de omissões e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do ECI.
- 10.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail sec-eci@uem.br.

Prof. Dr. Renato Leão Rego
Coordenador do ECI





ANEXO I

Tabela de produção científica do(a) proponente a partir de janeiro de 2020.
Todas as informações deverão constar do Lattes.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	PONTOS	TOTAL
1. Projetos de pesquisa			
1.1 Participante		30	
2. Projetos de extensão			
2.1. Participante		20	
3. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos: INFORME A ÁREA DO CONHECIMENTO DO QUALIS/CAPES EM QUE OS ARTIGOS FORAM DISTRIBUÍDOS NOS ESTRATOS. <i>O(A) proponente deverá classificar cada artigo nos estratos abaixo, apresentando apenas os títulos da publicação</i>			
3.1. Estrato A1		100	
Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:			
3.2. Estrato A2		90	
Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:			
3.3. Estrato A3		80	
Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:			
3.4. Estrato A4		70	
Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:			
3.5. Estrato B1		60	
Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:			
3.6. Estrato indicativo da qualidade B2		50	
Título do artigo 1:			





Título do artigo 2: Título do artigo n:			
3.7. Estrato indicativo da qualidade B3 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		40	
3.8. Estrato indicativo da qualidade B4 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		30	
3.9. Estrato indicativo da qualidade B5 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		20	
3.10. Estrato indicativo da qualidade C Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		10	
4. Participação em cursos promovido pelo ECI		20	
5. Livros Nacionais (com corpo editorial e ISBN) 5.1. Autor de Livros 5.2. Autor de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro) 5.3. Tradutor de Livros		100 50 75	
6. Livros Internacionais (com corpo editorial e ISBN) 6.1. Autor de Livros 6.2. Autor de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)		120 80	
7. Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos 7.1. Internacionais 7.2. Nacionais		08 05	
8. Co-Orientações de Iniciação Científica concluídas. Pontua-se por projeto		08	
9. Patentes 9.1 Depósitos de Patentes Nacionais 9.2 Depósitos de Patentes Internacionais 9.3 Patentes Obtidas		35 75 120	
10. Certificado de conhecimento de língua espanhola e/ou inglesa (mín. B1)		50	
TOTAL			

